



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSOLIDADO

1. OBJETO

1.1. Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10), para suprir as necessidades da frota de veículos, maquinários, transporte escolar, veículos a serviço da secretaria municipal de meio ambiente, veículos a serviços da saúde, assistência social e secretária de administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá e demais Fundos Municipais, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

2.2. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos do Município de Cachoeira do Piriá, de modo a atender os deslocamentos de funcionários públicos, pacientes usuários do SUS, usuários de programas da Assistência Social, no transporte de merenda escolar e de alunos da rede pública de ensino, na manutenção das estradas vicinais e ruas da cidade e dos distritos e no saneamento básico, dentre outros.

2.3. A quantidade estimada baseia-se no levantamento de veículos que vai anexado a este ETP.

2.4. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá e demais Fundos Municipais, afetando o funcionamento regular das Unidades, tornando-se, assim, imprescindível.

3. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1 O processo de aquisição de combustível anterior, realizado na gestão de Raimundo Nonato Alencar Machado, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, com registro de preços, teve sua execução suspensa por medida Cautelar nº174/2024 da 4ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como o contrato dele decorrente, tendo em vista fundado receio de lesão ao interesse público, na forma do art. 95, LC 109/16 art. 340, I, II, 1º; 341, II, 1º, 2º RITCM-PA, ocasionando a impossibilidade deste ser utilizado pela gestão atual como base de consumo da frota municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Requisitos gerais:

- Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na forma de dispensa emergencial.
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) dias contados da data da sua assinatura.
- Será fornecido os combustíveis, gasolina comum, Diesel-S10 e Diesel Comum, para



abastecimentos da frota de veículos e máquinas na vigência do Contrato.

Requisitos legais:

- O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens, cabendo à licitação na forma de dispensa emergencial, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas:

- Art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações;

Requisitos de sustentabilidade:

- Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas nas descrições e especificações do veículo.
- Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10. Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Requisitos da Contratação:

- O abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá e os locados para desempenhar os serviços aos quais são destinados (desde que esteja previsto no contrato abastecimento por parte da PMCP) deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.
- A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas a serviço da Prefeitura Municipal, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos/máquinas com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
- O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa local de mercado, levando em consideração que é o posto que já possui contratação com este órgão POSTO ROTA 74 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 36.996.088/0001-90 com objetivo de identificar custo de mercado do objeto deste estudo.



5.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.798.913,60 (Oito milhões setecentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo;

5.3 verificamos como solução possível para atendimento da necessidade a seguinte possibilidade:

a) Contratação direta e simples de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (posto de combustíveis).

5.4 A modalidade de prestação serviços proposto é amplamente utilizado pela Administração Pública e privada, inclusive já utilizada pela Prefeitura de Cachoeira do Piriá, apresenta a característica de fornecimento simples, rápido e não se fazendo necessário controles paralelos, sendo de contato direto entre contratada e contratante para a autorização e execução do serviço, e podendo-se optar pela contratação de uma ou mais empresas do ramo, de acordo com o que melhor atender a necessidade Administrativa, uma vez que já não há um único prestador em toda a localidade o que parcelamento dos itens é cabível.

5.5 No que se refere à fiscalização desses tipos de contratos, observar-se-ia uma consequente simplificação substantiva de procedimentos, pois não há que se falar em responsabilidade subsidiária da Administração Pública, ficando a fiscalização restrita ao cumprimento das obrigações relacionadas diretamente à prestação dos serviços. Ante o exposto, após avaliação do mercado, este tipo de contratação é viável, a que mais se aproxima dos requisitos a serem alcançados e a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado

5.6 Análise Das Soluções

5.6.1 Considerando a solução apurada no levantamento de mercado, verifica-se que a que a contratação direta de empresa especializada é a que melhor atende as necessidades de abastecimento da frota, a aquisição de combustíveis em uma entidade com estabilidade no mercado, com ampla distribuição de postos de combustível e disponibilidade 24h de atendimento irá suprir a necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes a prefeitura de Cachoeira do Piriá para que não haja interrupção dos serviços prestados à população.

5.6.2 A dissolução de simples aquisição, é rápida e eficaz, e se adequa perfeitamente as necessidades da Administração para o cumprimento do objeto em questão.

5.7 Descrição Da Solução Como Um Todo

5.7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, para abastecimento de combustíveis, mediante contratação rápida e direta, através de rede de estabelecimento credenciados, para atender a frota automotiva da Administração Municipal. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o fornecimento de combustíveis para abastecimento de sua frota, por meio de rede credenciada de postos de abastecimento, após requisição pelo solicitante e autorização pelo responsável competente.

5.7.2 O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas será feito pela Contratada e a Contratante de forma eficiente, garantindo maior transparência,



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

propiciando também o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao seu consumo. A abrangência da rede de abastecimento deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir as necessidades de abastecimento, visto que, a referida atividade tem caráter acessório e indispensável ao funcionamento do órgão.

5.7.3 Há também aspectos relacionados à eficiência e economicidade, como a flexibilidade de abastecimento, redução do tempo de compilação e análise dos dados, gerenciamento de aquisição de combustíveis, padronização dos serviços prestados, atendimento tempestivo das demandas, maior controle de pagamento e facilitação da fiscalização do contrato e possibilidade de prorrogação do contrato, por ser serviço continuado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 O objeto da contratação trata de três itens correlatos (Diesel – S10 e Gasolina), sendo que a solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de combustível, para abastecimento dos veículos de frota própria e locada da PMCP, conforme demandar a Contratante, razão pela qual opta-se pelo parcelamento, já que a contratante não disponibiliza de local adequado que obedeça às exigências da Agência Nacional de Petróleo para armazenamento de combustíveis.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, possui uma frota considerável de veículos leves pesados e maquinários em geral, sendo eles para transporte de materiais, pessoal, limpeza de ruas e avenidas, manutenção de estradas vicinais e os demais para uso exclusivo em serviços dos Fundos Municipais.

7.2. Os fornecimentos de combustíveis destinam-se aos abastecimentos desses veículos, inerentes ao bom funcionamento destes Órgãos.

7.3. Para o cumprimento da demanda dos Órgãos solicitantes é de vital importância a aquisição de combustíveis, neste caso, por meio da contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista.

7.4. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade deste Município de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

Raimundo Martins da Silva

RAIMUNDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte